



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.002575/2015-15**  
**Pregão Eletrônico nº 45/2017**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3 página 46 de 06/06/2017, processo administrativo n.º 23005.002575/2015-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de oxícapnógrafo para oximetria de pulso e capnografia, especificado (s) no (s) item (ns) do grupo 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 45/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Philips Medical Systems LTDA; CNPJ nº: 58.295.213/0021-11; Rua Otto Salgado, nº: 250, Prédio Varginha B2, Parte B, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira; CEP: 97.066-440; Município: Varginha; UF: MG; Telefone: (11) 96480-3119; E-mail: <a href="mailto:ana.lucia.santos@philips.com">ana.lucia.santos@philips.com</a> ; Representante: Leandro Camargo Mazzoni; RG nº: 321859029 SSP/SP; CPF nº: 280.790.328-23					
Lote	Item	Especificação (Nome, tipo, embalagem, etc.)	Física	Quant	Média	TOTAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



<b>LOTE 01</b>	<b>1</b>	<b>1. Dados</b>	1.1	Equipamento	OXICAPNÓGRAFO	<b>Equipamento</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 5.566,00</b>	<b>R\$ 166.980,00</b>
			1.2	Característica de utilização	- Equipamento para monitoração não invasiva de saturação de oxigênio / hemoglobina em corrente sanguínea; monitorização de frequência respiratória; e monitorização de ETCO2				
			1.3	Tipo	- De mesa				
		<b>2. Características Técnicas</b>	2.1	Amostragem	- Faixa mínima para amostragem de SpO2: 50 - 99 %; - Faixa mínima para amostragem de FC: 30 - 250 bpm; - Faixa aferição ETCO2: 01 – 99mmH				
			2.2	Precisão	- Para SpO2: +- 3% (entre 80 a 100% SpO2); - Para FC: +- 2 bpm				
			2.3	Monitor	- Tela em LCD, com 3" no mínimo; - Curva plestimográfica com ajuste para amplitude de onda; - Sistema para amostragem de SpO2; - Amostragem simultânea em display para valores de SpO2, Frequência Cardíaca, Curva Plestimográfica, ETCO2 e frequência respiratória; - Velocidade para o traçado de curva mínimo em 25 mm/s; - Tendência/Histórico (24 horas) para permitir o acompanhamento da evolução do paciente de forma numérica (tabela) e/ou gráfica; - Monitoração da capnografia com leitura pelo método mainstream; - Monitoramento: curva de CO2 (capnograma), ETCO2, CO2 inspirado.				
			2.4	Ajustes	- Tecla ou menu para configurações de alarmes; - Tecla para inibição temporária do alarme sonoro tempo máximo de 2 minutos para interrupções segundo a NBR ISO 9919; - Interfaces/configurações específicas para cada ambiente (UTI, CC); e para pacientes: Neonato, Pediátrico, Adulto; - Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; - Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, tais como sensor fora do paciente, sinal fraco, etc;				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



	2.5	Alarmes	- Alarmes sonoro e visual para alta e baixa SpO2; - Alarmes sonoro e visual para alta e baixa frequência cardíaca; - Alarmes sonoro e visual para sensor desconectado						
			2.6					Sinalização visual	- Indicação para equipamento ligado na rede ou bateria; - Indicação para baixa carga da bateria;
									2.7
	2. Dados Gerais	3.1	Alimentação					- Alimentação de 110-220V (Bivolt automático), 60 Hz - Bateria selada interna recarregável com autonomia mínima de 2 horas de uso	
								4. Normativas	Possuir Registro na Anvisa/MS. Conformidade com a norma NBR IEC 60.601-1 / IEC 601-1 ou equivalente com o país de origem.
	5. Acessórios	Todos acessórios necessários para funcionamento das funções oximetria e respiração, que não estejam listados no itens 2, 3, 4 e 5.							
		6. Siglas	bpm – batimentos por minuto Hz - hertz LCD – Display de Cristal Líquido mm/s – milímetros por segundo SpO2 – saturação de oxigênio no sangue CO2 – Gás Carbônico ETCO2 – Medida da concentração de CO2, ao final da expiração V – Volts rpm – rotação por minuto FC – Frequência cardíaca						
7. Geral	- Manual em Português - Garantia de 36 meses - Treinamento Operacional e Técnico								
	2	1. Dados	1.1	Equipamento	SENSOR DE CAPNOGRAFIA (compatível com item 1)	Acessório	10	R\$ 7.587,94	R\$ 75.879,40
1.2			Característica de utilização	- Para monitoração de EtCO2 em pacientes. - Método mainstream					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
Unidade de Contratos



	<b>2. Dados Gerais</b>	2.1	Alimentação	- Compatível com item 1				
	<b>3. Normativas</b>	Possuir Registro na Anvisa/MS.						
	<b>4. Acessórios</b>	- Adaptadores necessários para o funcionamento. - Todos acessórios necessários para o funcionamento.						
	<b>5. Siglas</b>	CO2 – Gás Carbônico ETCO2 – Medida da concentração de CO2, ao final da expiração						
	<b>6. Geral</b>	- Manual em Português - Garantia de 12 meses - Treinamento Operacional e Técnico						
<b>3</b>	Sensor oxímetro original de dedo, tipo clip, não descartável, para <b>pacientes adultos</b> ; compatível com item 1, original ou com carta homologada pelo fabricante Declarar na proposta que os sensores apresentam um alto desempenho quanto a captação de sinais biológicos em pacientes de <b>cútiis negra</b> , baixa perfusão periférica, etc;			Acessório	60	R\$ 275,11	R\$ 16.506,60	
<b>4</b>	Sensor oxímetro original de dedo, tipo clip, não descartável, para <b>pacientes pediátricos</b> ; compatível com item 1, original ou com carta homologada pelo fabricante Declarar na proposta que os sensores apresentam um alto desempenho quanto a captação de sinais biológicos em pacientes de <b>cútiis negra</b> , baixa perfusão periférica, etc;			Acessório	60	R\$ 386,29	R\$ 23.177,40	
<b>5</b>	Sensor de oxímetro original de dedo, tipo Y, não descartável, para <b>pacientes neonatais</b> ; compatível com item 1, original ou com carta homologada pelo fabricante Declarar na proposta que os sensores apresentam um alto desempenho quanto a captação de sinais biológicos em pacientes de <b>cútiis negra</b> , baixa perfusão periférica, etc;			Acessório	60	R\$ 353,87	R\$ 21.232,20	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 303.775,60</b>		

### 3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 45/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



b) Não existiu manifestação para esta IRP.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
Unidade de Contratos



demaís condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 07 de julho de 2017

  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
GRANDE DOURADOS**  
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia  
Croda  
Diretora Geral

  
**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**  
Leandro Camargo Mazzoni  
LEONARDO M. SANI...  
Procurador  
OAB/SP nº 251058